



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 28, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhora e Senhores Vereadores,

No exercício da competência estabelecida no art. 59, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, submeto à apreciação dessa Casa Legislativa o incluso projeto de lei, **que solicita alteração de dispositivos da Lei nº 2.654, de 16 de abril de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.154.787,69**, pelas razões que passo a discorrer.

As alterações ora propostas se fazem necessárias para correção de omissão no texto da lei, especificamente pela não menção, dentre os créditos solicitados, da abertura de um crédito adicional de natureza especial, no valor de R\$ 486.000,00, Ação 20094 - Manutenção e Encargos com Centro de Reabilitação, destinado à celebração de termo de fomento com a APAE para a continuidade do projeto de equoterapia.

Conforme norma constitucional, é vedada a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa, justificando-se, pois, a presente alteração, a fim de legalizar a abertura do aludido crédito especial.

Considerando a relevância da matéria, requeiro a Vossas Excelências, nos termos do art. 144 do Regimento Interno desta Casa, a sua **tramitação em regime de urgência especial**.

Estas são as razões que me conduzem a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa, contando com o apoio de Vossas Excelências para a sua aprovação.

Atenciosamente,

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 27, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Altera dispositivos na Lei nº 2.654, de 16 de abril de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.154.787,69 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa, o *caput* do art. 1º e o *caput* do art. 2º da Lei nº 2.654, de 16 de abril de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 1.154.787,69 e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

“ Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais, especial e suplementar, totalizando o valor de R\$ 1.154.787,69, e dá outras providências.”

“ **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, suplementar e especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.154.787,69 (um milhão e cento e cinquenta e quatro mil e setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), nos termos dos incisos I e II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com as seguintes classificações orçamentárias: ”

.....

“ **Art. 2º** Para dar cobertura aos créditos adicionais, suplementar e especial, abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do *superávit* financeiro, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 23 de abril de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Paes de Barros Filho

Secretário Municipal de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5444-BB6B-633A-6D4A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 25/04/2025 09:00:20 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CARLOS EDUARDO PAES DE BARROS FILHO (CPF 712.XXX.XXX-68) em 25/04/2025 10:21:57
GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 25/04/2025 às 11:22 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/5444-BB6B-633A-6D4A>